

**TERMO ADITIVO 01
SIN-PROCESSO Nº 27263**

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE TELEFONIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.

QUADRO 01 - DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	PRESIDENTE: Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	CPF: 412.155.751-49
CONTRATADA	
PAMELLA MARCORIO OJEDA 00388535156 (WEST SOLUTION)	CNPJ: 35.890.873/0001-00
	ENDEREÇO: Rua C-181, S/N, Qd. 455, Lt. 1-E, Casa 124, Setor Jardim América. Goiânia – Goiás. CEP: 74.275-200.
	REPRESENTANTE LEGAL: Pamella Marcorio Ojeda
	CPF: 003.885.351-56
RG: 2837383-CTPS/GO	

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. - No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita por meio do Memorando nº 02/2022 – HMAP/IBGH; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela contratada; na manifestação favorável da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH de nº 071/2022; no quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos moldes do artigo 13, §1º do regulamento de compras e contratações, e demais normas aplicáveis à matéria.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 90(noventa) dias, com termo inicial em 28 de janeiro de 2022 e termo final em 28 de abril de 2022, ou até conclusão de processo seletivo visando a contratação de mesmo objeto.

2.2. - A presente prorrogação ocorre sem alteração do regime de valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 - Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde a data de 28 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

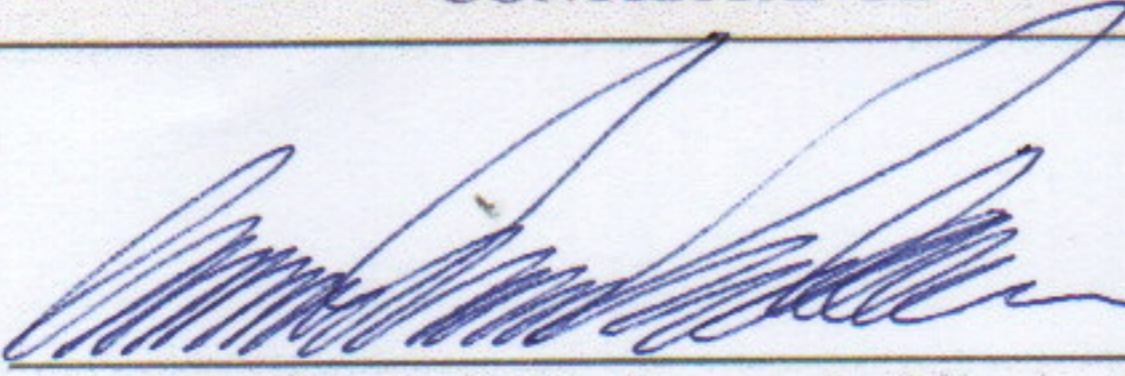
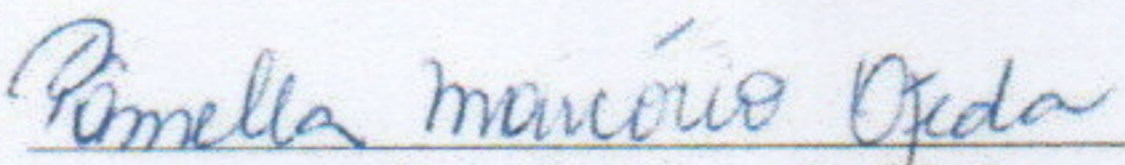
4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2021 - HMAP.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 - E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 Pamella Marcorio Ojeda Representante Legal PAMELLA MARCORIO OJEDA 00388535156